



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2008



Série

Número 248

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 104-A/2008

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 23 de Dezembro de 2008, e na sequência de concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Auxiliar Administrativo, do Grupo de Pessoal Auxiliar, para o exercício de funções no Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, foi autorizado a realização do contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Secretaria Regional dos Recursos Humanos e Fátima Isabel França Freitas, com efeitos à data do Despacho.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 30 de Dezembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 23 de Dezembro de 2008, e na sequência de concurso externo de ingresso, para preenchimento de duas vagas de Assistente Administrativo, da carreira de pessoal Administrativo, para o exercício de funções no Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, foi autorizado a realização do contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Secretaria Regional dos Recursos Humanos e Milton Celso Lucas Câmara e António Luís Vieira Pita de Abreu, com efeitos à data do Despacho.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 30 de Dezembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 23 de Dezembro de 2008, e na sequência de concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Auxiliar Administrativo, do Grupo de Pessoal Auxiliar, para o exercício de funções na Direcção Regional do Trabalho, foi autorizado a realização do contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Secretaria Regional dos Recursos Humanos e Maria Conceição Fernandes de Abreu, com efeitos à data do Despacho.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 30 de Dezembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Transportes, de 2008-12-22:

- Licenciado GIL MIGUEL FRANCO CAMACHO, Técnico Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo - provido na categoria de Técnico Superior Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, com efeitos desde 2007-11-05, ficando posicionado no escalão 1, índice 510, do regime geral, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (lei alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), conjugados com o artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril (diploma este alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho).

Direcção Regional do Turismo, aos 23 de Dezembro de 2008.

A DIRECTOR REGIONAL, Raquel França

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Rectificação**

Por ter sido publicado de forma incorrecta o Aviso, publicado na pág. 2, no JORAM, n.º 244, II Série, de 23 de Dezembro de 2008, abaixo se rectifica:

Onde se lê:

“...sendo posicionado no escalão 1, índice 390,...”

Deve-se ler:

“...sendo posicionado no escalão 1, índice 332,...”

Secretaria Regional do Equipamento Social, 29 de Dezembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/M, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/98, de 26 de Maio e 23/2004, de 22 de Junho, e do artigo 6.º, n.º 3, alínea a), conjugado com o artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e 60-A/2005, de 30 de Dezembro, na sequência do procedimento administrativo que conduz à reconversão profissional, obtido o parecer favorável da Direcção Regional de Administração Educativa, o aproveitamento nos cursos de formação profissional designados, e comprovada a aptidão findo o período de comissão de serviço extraordinária, nomeio, por reconversão, LUÍS MIGUEL PEREIRA DE JESUS, na carreira e categoria de Jardineiro, escalão 1, índice 142, do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 3, e 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, aplicável por força do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/M, de 30 de Junho.

A despesa tem cabimento orçamental na classificação orgânica 07 01 05 00, rubrica 01 01 03, do orçamento da DREER.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Dezembro de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, por delegação, Maria José de Jesus Camacho.

Aviso

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/M, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/98, de 26 de Maio e 23/2004, de 22 de Junho, e do artigo 6.º, n.º 3, alínea a), conjugado com o artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e 60-A/2005, de 30 de Dezembro, na sequência do procedimento administrativo que conduz à reconversão profissional, obtido o parecer favorável da Direcção Regional de Administração Educativa, o aproveitamento no curso de formação profissional de nível III, e comprovada a aptidão findo o período de comissão de serviço extraordinária, nomeio, por reconversão,

VIRGILIO DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA, na carreira de técnico-profissional de educação especial, categoria de técnico profissional de educação especial de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 3, e 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, aplicável por força do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/M, de 30 de Junho.

ROMUALDO JOAQUIM GOMES SILVA, na carreira de técnico-profissional de educação especial, categoria de técnico profissional de educação especial de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 3, e 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, aplicável por força do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/M, de 30 de Junho.

LUÍS MIGUEL OLIM FERREIRA, na carreira de técnico-profissional de educação especial, categoria de técnico profissional de educação especial de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 3, e 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, aplicável por força do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/M, de 30 de Junho.

JOSÉ DUARTE FERREIRA GOUVEIA, na carreira de técnico-profissional de educação especial, categoria de técnico profissional de educação especial de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 3, e 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, aplicável por força do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/M, de 30 de Junho.

JOÃO PAULO SILVA GONÇALVES, na carreira de técnico-profissional de educação especial, categoria de técnico

profissional de educação especial de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 3, e 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, aplicável por força do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/M, de 30 de Junho.

DUARTE JOSÉ GOUVEIA CORREIA, na carreira de técnico-profissional de educação especial, categoria de técnico profissional de educação especial de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 3, e 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, aplicável por força do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/M, de 30 de Junho.

ANTÓNIO JOÃO VASCONCELOS BASÍLIO, na carreira de técnico-profissional de educação especial, categoria de técnico profissional de educação especial de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 3, e 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, aplicável por força do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/M, de 30 de Junho.

AGOSTINHO SANTOS PESTANA, na carreira de técnico-profissional de educação especial, categoria de técnico profissional de educação especial de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 3, e 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, aplicável por força do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/M, de 30 de Junho.

MARTINHO JUVENAL FERNANDES LUÍS, na carreira de técnico-profissional de educação especial, categoria de técnico profissional de educação especial de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 3, e 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, aplicável por força do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/M, de 30 de Junho.

A despesa tem cabimento orçamental na classificação orgânica 07 01 05 00, rubrica 01 01 03, do orçamento da DREER.

(Isentos de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Dezembro de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, por delegação, Maria José de Jesus Camacho.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 104-A/2008

No uso da competência conferida no n.º 8 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação

n.º 1/2008, de 4 de Janeiro, determino a criação das secções administrativas e das áreas de coordenação das Direcções de Serviços e Divisões da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR), que será a seguinte:

Artigo 1.º

Direcção de Serviços de Planeamento, Gestão e Organização

A Direcção de Serviços de Planeamento, Gestão e Organização (DSPGO) compreende:

a) O Departamento de Documentação, com as seguintes atribuições:

- i) Assegurar a gestão do serviço de documentação e garantir a circulação e divulgação de informações;
- ii) Garantir a recepção, classificação, registo e distribuição da documentação;
- iii) Organizar e aplicar um sistema de arquivo da documentação.

b) A Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 2.º

Divisão de Gestão Administrativa e Financeira

1 - A Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, que depende hierarquicamente da DSPGO, compreende:

- a) O Núcleo de Recursos Humanos, que integra o Departamento de Pessoal e o Departamento de Vencimentos;
- b) O Núcleo de Gestão Orçamental, que integra a Secção de Controlo Orçamental e a Secção de Processamento.

2 - Ao Departamento de Pessoal compete:

- a) Organizar, instruir e manter actualizado o cadastro do pessoal da DRADR e elaborar o balanço social;
- b) Instruir os processos relativos à situação do pessoal da DRADR, nomeadamente ao recrutamento, mobilidade e progressão na carreira;
- c) Assegurar a execução das normas e princípios estabelecidos no Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável aos recursos humanos.

3 - Ao Departamento de Vencimentos compete:

- a) Assegurar o processamento dos vencimentos, remunerações e outros abonos do pessoal da DRADR, bem como o desconto que sobre eles incida;
- b) Organizar os processos de aposentação e de sobrevivência a enviar à Caixa Geral de Aposentações;
- c) Instruir os processos de abono de família e de outras prestações complementares.

Artigo 3.º

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural

A Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 4.º

Direcção de Serviços de Ajudas Financeiras

A Direcção de Serviços de Ajudas Financeiras compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 5.º

Direcção de Serviços de Produção e Sanidade Vegetal

A Direcção de Serviços de Produção e Sanidade Vegetal (DSPSV) compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 6.º

Divisão de Assistência Técnica

A Divisão de Assistência Técnica, que depende hierarquicamente da DSPSV, compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 7.º

Divisão de Horticultura

ADivisão de Horticultura, que depende hierarquicamente da DSPSV, compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 8.º

Divisão de Floricultura

ADivisão de Floricultura, que depende hierarquicamente da DSPSV, compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 9.º

Divisão de Fruticultura

ADivisão de Fruticultura, que depende hierarquicamente da DSPSV, compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 10.º

Direcção de Serviços de Produção e Saúde Animal

A Direcção de Serviços de Produção e Saúde Animal (DSPSA) compreende:

a) O Departamento de Documentação, com as seguintes atribuições:

- i) Assegurar a gestão do serviço de documentação e garantir a circulação e divulgação de informações;
- ii) Garantir a recepção, classificação, registo e distribuição da documentação da direcção de serviços;
- iii) Organizar e aplicar um sistema de arquivo da documentação.

b) A Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 11.º

Divisão de Produção Animal

A Divisão de Produção Animal, que depende hierarquicamente da DSPSA, compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 12.º

Direcção de Serviços de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária Biológica

ADirecção de Serviços de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária Biológica compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 13.º

Direcção de Serviços de Laboratórios Agro-Alimentares

A Direcção de Serviços de Laboratórios Agro-Alimentares (DSL) compreende:

- a) A Secção de Apoio Administrativo do Laboratório de Qualidade Agrícola (LQA);
- b) A Secção de Apoio Administrativo do Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar (LRVSA);

Artigo 14.º

Divisão do Programa Madeira-Med

A Divisão do Programa Madeira-Med, integrada no LQA, que depende hierarquicamente da DSLA compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 15.º

Direcção de Serviços de Qualidade e Segurança Alimentar

ADirecção de Serviços de Qualidade e Segurança Alimentar (DSQA) compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 16.º
Divisão de Inspeção Veterinária

A Divisão de Inspeção Veterinária, que depende hierarquicamente da DSQSA, compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 17.º
Divisão de Higiene Pública Veterinária

A Divisão de Higiene Pública Veterinária, que depende hierarquicamente da DSQSA, compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 18.º
Divisão de Protecção e Qualidade Agro-Alimentar

A Divisão de Protecção e Qualidade Agro-Alimentar, que depende hierarquicamente da DSQSA, compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 19.º
Direcção de Serviços do Comércio Agro-Alimentar

A Direcção de Serviços do Comércio Agro-Alimentar (DSCA) compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 20.º
Divisão de Infra-Estruturas de Apoio ao Comércio Agro-Alimentar

A Divisão de Infra-Estruturas de Apoio ao Comércio Agro-Alimentar, que depende hierarquicamente da DSCA, compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 21.º
Direcção dos Serviços Hidroagrícolas

A Direcção dos Serviços Hidroagrícolas compreende uma Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 22.º
Gabinete Jurídico

O Gabinete Jurídico, que depende hierarquicamente do Director Regional, compreende:

- a) O Departamento da Colonia, com as seguintes atribuições:
 - i) Assegurar o atendimento a todos os interessados nos processos de remição de colonia;
 - ii) Manter os processos de remição de colonia devidamente actualizados;
 - iii) Remeter para tribunal os processos de remição de colonia.
- b) A Secção de Apoio Administrativo.

Artigo 23.º
Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 dias do mês de Dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)